

## **Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA ADGECEX**

TC n.º 035.850/2012-4

Trata-se de cobrança executiva de multa originária do Acórdão 1496/2012- TCU – 1ª Câmara, referente ao TC 024.036/2009-2, mediante o qual o responsável Raimundo Nonato e Silva teve suas contas julgadas irregulares com condenação ao pagamento de débito e imputação de multa.

O processo em tela foi autuado em 24/09/2012 e foi encaminhado ao órgão executor mediante o Ofício nº 831/2013 – CBEX/GAB-MEVM, de 17/5/2013 (peça 1, fl. 28).

Ocorre que o responsável quitou a dívida em 30/11/2012, conforme consulta Siafi inserida na peça 4, e não informou ao Tribunal acerca da quitação.

Verificamos que o pagamento efetuado refere-se de fato à multa imputada pelo Acórdão 1496/2012 – TCU – 1C, uma vez que o valor atualizado desde a data do *decisum* (27/03/2012) até a data do pagamento (30/11/2012) corresponde ao valor pago (R\$ 41.336,00), conforme demonstrativo de débito à peça 5.

Ressalta-se que esta Secex-MA somente tomou conhecimento do fato através do Ofício 0847/2013 – IPL 0196/2012-4 – DPF/CXA/MA-CART, de 2/7/2013, no âmbito do processo de solicitação de informações TC 019.930/2013-5, em que a Polícia Federal questiona acerca da veracidade dos comprovantes de pagamento apresentados pelo responsável comprovando a quitação do débito e multa imputados pelo Acórdão 1496/2012-1C.

Diante do exposto, considerando que a cbex de débito TC 035.849/2012-6 ainda não havia sido encaminhada ao órgão executor e se encontrava no Scbex/Adgecex para análise após correção de erros, solicitamos sua devolução e tomaremos as providências relativas à expedição de quitação ao responsável.

Assim, remeta-se o processo ao MP/TCU, via Scbex/Adgecex, para adoção das providências pertinentes.

Secex-MA, 9 de setembro de 2013.

*Assinado eletronicamente*

**Marcileia Alves de Oliveira Barros**

**Assessora**

*(com delegação de competência conferida pela Portaria-Secex-MA nº 2, de março/2013)*